



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IMUNOGLOBULINA HUMANA

Miastenia Gravis

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2022. ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 2,5 g e 5,0 g injetável – frasco

CID contemplado: G70.0

Quantidade máxima mensal:

Para dispensação: 2,5 g – 200 frascos/ 5,0 g - 100 frascos

Para faturamento (SIGTAP): 2,5 g – 200 frascos/ 5,0 g - 100 frascos

Grupo de financiamento: 1A – Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde

Observações: Conservar em temperatura de 2°C a 8°C

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:
 - Eletroneuromiografia ou Dosagem sérica de Anticorpo de Ach (Acetilcolina);
 - Avaliação da função renal (dosagem sérica de creatinina e uréia);
 - Dosagem sérica de IgA;
 - Descrição, no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), do quadro clínico do paciente, evidenciando a crise miastênica.

5. Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

Recomenda-se o uso da Imunoglobulina Humana, por via endovenosa, apenas para crise miastênica, ou seja, quadros de piora aguda da Miastenia Gravis que apresentem risco de complicações respiratórias. O uso sistemático do medicamento não é recomendado pelo Ministério da Saúde, dando-se preferência ao uso de outros imunossupressores por via oral. Assim, a cada dispensação será exigido:

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia dos exames:

- Eletroneuromiografia ou Dosagem sérica de Anticorpo de Ach (Acetilcolina);
- Avaliação da função renal (dosagem sérica de creatinina e uréia);
- Dosagem sérica de IgA;
- Descrição, no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), do quadro clínico do paciente, evidenciando a crise miastênica;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.